



**Prefeitura de
SOROCABA**

Sorocaba, 01 de julho de 2019.

Esclarecimento nº 01

Processo Administrativo – 11.233/2018

Pregão Eletrônico – 13/2019

**Objeto – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E REDUÇÃO
EXCÊNTRICA EM AÇO CARBONO.**

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** ao Pregão Eletrônico nº 13/2019 o que segue:

Por favor, tenho uma dúvida quanto ao item 10.1 b, quanto aos documentos comprobatório dos administradores, seria RG e CPF?

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Resposta Pregoeiro:

Segue resposta ao questionamento:

Correto, sendo aceito também como documento válido a carteira de motorista, bem como carteira do respectivo órgão de classe conselho, exemplo: OAB, CRC conforme art. 18 do decreto lei nº9.295/46 c/c art. 1º da lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da lei nº 6.206/75.

Atenciosamente

Emerson Aragão de Sousa

Pregoeiro